



Câmara Municipal de Itaguaí

A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAGUAÍ, pelos seus representantes legais, Decreta e eu, Sanciono a seguinte Lei.

DELIBERAÇÃO Nº 578/73

Que dispõe sobre a previsão da Receita e fixação da Despesa - para o exercício de 1974.

Artigo 1º - O Orçamento geral do Município para o exercício de 1974, discriminado pelos anexos integrantes desta Deliberação e elaborado dentro das normas constitucionais legais e regulamentares, estima a Receita em Cr\$ 4.560.000,00 (quatro milhões quinhentos e sessenta mil cruzeiros), e fixa a Despesa em igual importância.

Artigo 2º - A Receita do Município é revigorada e arrecadada, segundo os textos legais enumerados na Constituição da República Federativa do Brasil - Emenda / Constitucional nº 1, de 17 de outubro de 1969, na Lei 5.172 de 25 de outubro de 1966 e na Legislação complementar em vigor e nas especificações do anexo II, de acordo com o seguinte desdobramento.

I - CORRENTES -

11 - TRIBUTÁRIA	Cr\$ 1.490.550,00
12 - PATRIMONIAL	15.750,00
13 - INDUSTRIAL	1.800,00
14 - TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	1.183.500,00
15 - DIVERSOS	958.400,00

Cr\$ 3.650.000,00

II- CAPITAL

22 - OPERAÇÕES DE CRÉDITO	100,00
23 - ALIENAÇÃO DE BENS	36.200,00
25 - TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	873.600,00
29 - OUTRAS REC. DE CAPITAL	100,00

Cr\$ 910.000,00

TOTAL DA RECEITA ESTIMADA Cr\$ 4.560.000,00

Artigo 3º - A despesa será realizada segundo a discriminação - constante do anexo II-A, que apresenta a programação setorial do Governo e demais anexos que especificam a composição da Despesa pelos Poderes Municipais.

(Cont.) -



Câmara Municipal de Itaguaí

Municipais, na forma do seguinte Sumário Geral:

I - PELAS FUNÇÕES :

0 - Governo e Administração Geral	Cr\$ 579.553,00
1 - Administração Financeira	625.996,00
2 - Defesa e Segurança	-
3 - Recursos Nat. Agropecuários	23.000,00
4 - Viação, Transporte e Comunicações	569.703,00
5 - Indústria e Comércio	60.142,00
6 - Educação e Cultura	912.250,00
7 - Saúde	289.997,00
8 - Bem Estar Social	366.000,00
9 - Serviços Urbanos	<u>1.133.359,00</u>
TOTAL FIXADO	Cr\$ <u>4.560.000,00</u>

II- PELAS UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS :

a) - PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal	Cr\$ 8.640,00	
Secretaria da Câmara		
	<u>131.360,00</u>	<u>140.000,00</u>
TOTAL DO PODER LEGISLATIVO	Cr\$	140.000,00

b) - PODER EXECUTIVO :

Gabinete do Prefeito	157.550,00
Departamento de Administração	282.003,00
Departamento de Finanças	991.996,00
Fomento Rec. Nat. Agropecuários	23.000,00
Deptº de Viação e Transportes	569.703,00
Deptº de Turismo, Promoções e - Certames	60.142,00
Deptº de Educação e Cultura	912.250,00
Deptº de Saúde Serv. Social	289.997,00
Deptº de Obras e Serv. Urbanos	<u>1.133.359,00</u>
TOTAL DO PODER EXECUTIVO	Cr\$ <u>4.420.000,00</u>
TOTAL GERAL :	Cr\$ <u>4.560.000,00</u>

Artigo 4º - Fica o Chefe do Executivo autorizado a tomar as medidas necessárias para manter os dispendios compatíveis com o comportamento da Receita, a fim de se obter, - na execução, o equilíbrio orçamentário preconizado pela Constituição da República Federativa do Brasil.

Artigo 5º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos - suplementares no decorrer do exercício, por Decreto, até o limite de 30% (trinta por cento), das Receitas Correntes, na forma dos artigos 7 e 43 e seus parágrafos e itens da Lei Federal 4.320 de 17 de março de

(Cont.) -



Câmara Municipal de Itaguaí

1964, e a realizar operações de créditos nos termos do artigo 57 da Constituição Republicana Federativa do Brasil (Emenda Constitucional nº 1 de 17 de outubro de 1969).

- Artigo 6º - Integram e acompanham a presente Lei de Meios, os Anexos I, II, III, VI, VII, VIII e IX, exigidos pela Legislação vigente, bem como, tabelas explicativas e demonstração dos gastos com o Pessoal Civil, Inativos e Pensionistas.
- Artigo 7º - Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação e produzirá efeito a partir de 1º de janº de 1974. Revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAGUAÍ, em 12 de dezembro de 1973.

Wilson Pedro Francisco

WILSON PEDRO FRANCISCO

PREFEITO.

